

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO Nº 009/2017 (Pessoa Física e Juridica) DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2017

HORÁRIO: 09:00 HÓRAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, PRAÇA TIRADENTES, № 100 – CIDADE BAIXA.

O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser solicitado através do e-mail pmmalicitacao@outlook.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Permanente de Licitação nº 114/2017 TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PUBLICO POR INTERMÉDIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO SOB O Nº 009/2017, em até a data limite de 30/08/2017, cujo objeto é a autorização a título precário, para exploração da prestação dos serviços de transporte de alunos na zona urbana, rural e região de varzea do municipio de Monte Alegre – PA, para suprir necessidades urgente (serviço essencial ao aluno da rede pública municipal), enquanto se promove a contratação definitiva, nos termos da Lei nº 8.987/95, bem como, em atendimento as disposições da Lei Federal nº 12.587/2012.

#### 1 - OBJETO

FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA. CAMINHÃO P/TRANSPORTE DE GÁS ENGARRAFADO E B/M P/TRANSPORTE MERENDA ESCOLAR, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO C/RECURSO DO FUNDEB, PNATE, QSE, R. PRÓPRIO E CONVÊNIO Nº 108/2017-SEDUC/PMMA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I

#### 2 – LOCAL. DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do chamamento publico de procedimento simplificado 009/2017 acontecerá no dia 30 de agosto de 2017 no setor de Licitação, localizado na Praça Tiradentes nº 100, Bairro Cidade Baixa, nesta cidade de Monte Alegre PA

#### 3 - DA SESSÃO DE ABERTURA

A Comissão Permanente de licitação iniciará a avaliação dos documentos de credenciamento e Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Economico-Financeira e Qualificação Técnica em sessão pública a ser realizada no dia **30 de agosto de 2017**, no setor de Licitação, localizado na Praça Tiradentes nº 100, Bairro Cidade Baixa, nesta cidade de Monte Alegre PA, nos termos deste edital e anexos.

#### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste chamamento publico de procedimento simplificado, pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividades com veículos de transporte coletivo, interessadas na autorização em caráter emergencial e excepcional, para exploração do serviço de transporte escolar de alunos, na zona rural do Município de Monte Alegre, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos

# 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1. O proponente deverá apresentar, para credenciamento/Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento e, venha a responder por sua representada.
- 5.2. Poderão participar deste chamamento pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades definidas no objeto deste certame,
- **5.3.** No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis

Envelope "A" - Proposta de Preços Comissão Permanente de Licitação Chamamento Publico Simplificado nº: 009/2017 Data: Horário: 09:00 HORAS

Envelope "B" - Documentos de Habilitação Comissão Permanente de Licitação Chamamento Publico Simplificado nº: 009/2017

Razão social da empresa ou Pessoa física



Data:

Horário: 09:00 HORAS

Razão social da empresa ou Pessoa Física

- 5.4 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.
- 5.5 Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.6 O **envelope "A"** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo VI deste edital.
- 5.7 O **envelope "B"** deverá conter a documentação relativa à habilitação das licitantes pessoas Física ou Jurídica.
- 5.8 O credenciamento/Habilitação entregue a Comissão Permanente de Licitação deverá conter:

# 5.1 - HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA

#### 5.1.1 - DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contranto Social, e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores:
- 5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício:
- 5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.1.5. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante;

#### 5.1.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1.2.1. Atestado(s) ou Certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;
- 5.1.2.2. Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega;
- 5.1.2.3. Declaração decumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, **ANEXO VII**

# 5.1.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- 5.1.3.2. Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 5.1.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 5.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



- 5.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 5.1.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- 5.1.4.5. Certidão Negativa de débitos Municipais;
- 5.1.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.4.7. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas

# 5.2 - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

- 5.2.1. Cadastro de Pessoa Física CPF:
- 5.2.2. Carteira de Identidade;
- 5.2.3. Comprovante de residência ou declaração;
- 5.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5.2.5. Comprovação de Situação Cadastral CPF;
- 5.2.6. Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e Divida Ativa da União Pessoa Fisica;

# 6 - DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 6.1.1. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo junto ao DETRAN/PA em nome do licitante devidamente pago, assim não será aceito registro e licenciamente em nome de terceiros, mesmo que seja comprovado o pagamento para transferência do registro e licenciamento;
- 6.1.2. Cópia do ponto de aluguel do veículo

## 6.1.3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação "D" e "E".

- 6.1.4. Registro do veículo no órgão de trânsito, como transporte de passageiros, ou lotação (categoria aluguel).
- 6.1.5. Vistória do veiculo junto ao DEMUTRAN
  - 6.1.3.1. Os veículos deverão conter todos os equipamentos de segurança e especificações determinadas pelo DETRAN/PA, sendo obrigatório a utilização de cinto de segurança por todos os alunos transportados;
  - 6.1.3.2. Os veículos utilizados para o Transporte Escolar deverão ser utilizados exclusivamente para este fim;
  - 6.1.3.3. O condutor responsável pelo transporte terrestre deverá ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e possuir Carteira de habilitação (remunerada).
  - 6.1.3.4. Os condutores não deverão ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
  - 6.1.3.5. Laudo ou relatório de inspeção do órgão de trânsito, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, atestando o atendimento às normas de transporte escolar, sendo no mínimo:
  - 6.1.3.5.1. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
  - 6.1.3.5.2. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas na extremidade superior da parte traseira;
  - 6.1.3.5.3. Cintos de segurança em número igual à lotação.

#### 6.2. DOCUMENTAÇÃO DA EMBARCAÇÃO E CONDUTOR

- 6.2.1 Registro da embarcação junto a Capitania dos Portos;
- 6.2.2 Carteira de Habilitação compatível com a embarcação

## 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### 7.1 APROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

#### 7.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 7.2.1. Indicar com até duas casas decimais, o valor do objeto do presente Edital;
- 7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que contemplem preços excessivos ou inexequíveis;
- 7.2.3. Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, por ventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, matérias,



serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

#### 8 - SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO

Os documentos referentes ao credenciamento/Habilitação, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas ou pessoas físicas interessadas deverão ser entregues diretamente a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no momento da abertura da sessão pública deste chamamento publico de procedimento simplificado, não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.

- 8.1. Na hora e local indicado neste chamamento publico de procedimento simplificado, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.2. Credenciamento/habilitação dos representantes legais das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, do envelope 01, dos seguintes documentos:
- 8.3. Declaração de enquadramento como microempesa ou empresa de pequeno porte (vide modelo referencial constante do anexo II); (JURÍDICA)
- 8.4. Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital (vide modelo referencial constante do anexo III); (PESSOA FISICA E JURIDICA)
- 8.5. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, onde conste a indicação de seus sócios, ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima:
- 8.6. Cópia da Carteira de Identidade ou CPF do representante legal da empresa ou pessoa física
- 8.7. Declaração do participante do certame que não pertence ao quadro de funcionários desta Prefeitura; (PESSOA FÍSICA)
- 8.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 8.9. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 8.10. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.
- 8.11. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa
- 8.12.Em caso de se apresentarem mais de um participante interessado na mesma rota, será definida a contratação considerando: licitante que apresentar objeto a ser contrato com maior numerto de itens de segurança e contar menor ano de uso do veiculo.

#### 9 - DA DOTAÇÃO

9.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão a dotação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 3308 - FUNDEB

FUNCIONAL: 12.368.0032.2132 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0031.2023 - GESTÃO DO PROGRAMA/PNATE/FUNDAMENTAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0031-2024 – GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC/MÉDIO (CONVÊNIO)



ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.368.0031.2037 – GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO) FUNCIONAL: 12.122.0024-2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

#### 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente com a comprovação da execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente autorizando o procedimento, para protocolo dos documentos de cobrança na Secretaria de Financas, conforme abaixo:

#### 11.1 - PESSOA JURIDICA:

11.1.1 - O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com os serviços prestados no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente àquele em que foi efetuado os serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, cópia do contrato, frequência dos serviços, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, FGTS, Municipal, Certidão Tributaria, Certidão não Tributaria, Certidão N. de Debitos Trabalhistas, cópia do documento do veiculo e habilitação do motorista.

#### 11.2 - PESSOA FISICA:

11.2.1 - O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente àquele em que foi efetuado a Prestação dos Serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, cópia do contrato, frequência dos serviços, certidões Municipal, Certidão Conjunta da Receita Federal Pessoa Fisica, situação cadastral do CPF, cópia do CPF, Carteira de Identidade, documento do veiculo e habilitação do motorista

## 12 - É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

ANEXO I - Especificações técnicas e condições de fornecimento

ANEXO II - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação do edital

ANEXO IV - Modelo referencial de instrumento de credenciamento

ANEXO V - Modelo- padrão de proposta comercial

ANEXO VI - Minuta de contrato

ANEXO VII - Declaração do inciso XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Monte Alegre, 25 de agosto de 2017.

Jairo Castro da Silva Presidente da CPL



#### **ANEXO I**

# Especificações técnicas e condições de fornecimento

OBJETO: FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA. CAMINHÃO P/TRANSPORTE DE GÁS ENGARRAFADO E B/M P/TRANSPORTE MERENDA ESCOLAR, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO C/RECURSO DO FUNDEB, PNATE, QSE, R. PRÓPRIO E CONVÊNIO № 108/2017-SEDUC/PMMA.

ITEM	QTDE	DIAS	FRETAMENTO DE	TRECHO A SER	<b>PERCURSO</b>	<b>RECURSOS</b>	VALOR DE
	DIAS		TRANSPORTE ESCOLAR				REFERENCIA
	LETIVOS						POR DIARIA
				PERCORRIDO			OU KM

DOT	DOTAÇÃO: FUNCIONAL: 12.368.0032.2132 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB						
01	100	Dias	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 07 ALUNOS.	Comunidades de Paricatuba e Turará, para o Porto da Comunidade de Turará (Manhã e Tarde)	Diária	FUNDEB	R\$ 110,00
02	100	Dias	LANCHA MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM	Comunidades de Piapo, Remanso e Santa Rita para a Escola Municipal de	Diária	FUNDEB	R\$ 550,00



03	100	Dias	MOTOR À DIESEL DE NO MÍNIMO 220 HP OU À GASOLINA MÍNIMO DE 115 HP, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 20 ALUNOS.  BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM	Educação Básica de Bom Jardim, Comunidade Costa do Amazonas. (Manhã)  Comunidades de Sapucaia e Pernambuco para a Escola Municipal de Educação	Diária	FUNDEB	R\$ 240,00
			CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 20 ALUNOS.	Básica Nossa Senhora do Perpetuo Socorro. (Manhã e Tarde)			
04	100	Dias	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 08 ALUNOS.	Comunidade de Muira para a Escola Municipal de Educação Básica Bacaba Arapari II	Diária	FUNDEB	R\$ 110,00
05	100	Dias	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 10 ALUNOS.	Comunidade de Curralinho para as Escolas Municipais de Educação Básica da Zona Urbana deste Município. (Manhã)	Diária	FUNDEB	R\$ 155,00
06	100	Dias	VEÍCULO TIPO CAMIONETE PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 4X4 TRAÇADO	Comunidade de Vila Nova, para a Escola Municipal de Educação Básica de Castanheiro. (Tarde).	Diária	FUNDEB	R\$ 200,00
07	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Urucuri, Andirobal, para a Escola Municipal de Educação Básica e Creche da Comunidade Centro Grande (Manhã e Tarde).	42 KM	FUNDEB	R\$ 3,70
08	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades: PA 254 KM 28, Setor 11 para a Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 35 (Manhã)	48 KM	FUNDEB	R\$ 3,70
09	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de: Fazenda Tropical e Faixa, para a Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 35 (Manhã)	38 KM	FUNDEB	R\$ 3,70
10	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de: Ramal do Peula até a casa do Manelão, Novo Brasil, Anta I até a Casa do Gute, Ramal do Nadir e Mata Alta para a Escola Municipal de Educação Básica Água Branca do Paulino.	130 KM	FUNDEB	R\$ 3,70
11	120	Dias	VEÍCULO TIPO MICRO- ONIBUS PARA	Comunidade de Setor 01, Setor 03 e Faixa, para a	64 KM	FUNDEB	R\$ 3,35



			TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 ALUNOS	Escola de Educação Básica da PA-254 Km 11. <b>(Tarde).</b> .			
12	120	Dias	VEÍCULO TIPO MICRO- ONIBUS (VAN), PARA TRANSPORTE ESCOLAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 10 ALUNOS	Comunidade de: Casa do Zé Famoso até a Escola de Educação Básica Água Azul – Perímetro B (Manhã)	58 KM	FUNDEB	R\$ 3,35
13	120	Dias	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 10 ALUNOS	margem esquerda, utilizado no transporte de alunos da Educação Básica (duas) travessias	DIARIA	FUNDEB	R\$ 40,00
	AÇAO IVÊNIC		NAL: 12.361.0031-2024 – G	ESTÃO DO PROGRAMA TRAN	NSPORTE ES	COLAR SEDU	IC/MEDIO
14	120	Dias	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Novo Brasil, Mata Alta, Agua Branca do Paulino e PA-254 até a entrada do Ramal do Cascudo, Faixa para a Escola Municipal de Educação Básica Raimundo Gildo Pereira (Limão), anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. (Tarde)	112 KM	CONV. 108/2017	R\$ 3,70
15	100	Dias	MICRO-ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Saindo da Escola Terra	48 KM	CONV. 108/2017	R\$ 3,35
16	100	Dias	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM MOTOR À DIESEL DE NO MÍNIMO 220 HP OU À GASOLINA DE 115 HP, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 20 ALUNOS.	Comunidade de Sapucaia para as Escolas Estaduais de Ensino Médio da Zona Urbana. (Manhã)	Diária	CONV. 108/2017	R\$ 440,00
17	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Linha Bacabal, Ipepaqui, Estrangeiro, para a Escola Municipal de Educação Básica Profa. Maria de	96 KM	CONV. 108/2017	R\$ 3,70



				_	T	1	
				Lourdes Souza Torres			
				(Mulata), anexo a Escola Estadual Francisco Nobre de			
				Almeida. <b>(Manhã e Tarde)</b>			
18	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Lagoa Azul, Popo I, Ramal do Isaias para a Escola de Ed. Básica Igarapé das Pedras, anexo a Escola de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. (Manhã e Tarde)	84 KM	CONV. 108/2017	R\$ 3,70
19	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Maturupi, Ererê, para a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Dátis Lima de Oliva, anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. (Manhã).	54 KM	CONV. 108/2017	R\$ 3,70
20	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Paracari, Vai-Quem-Quer Ramal do Cuamba para a Escola Municipal de Educação Básica Murumuru, anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida (Tarde).	48 KM	CONV 108/2017	R\$ 3,70
21	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Comunidade de: Vai-Quem- Quer Ramal do Cuamba para a Escola Municipal de Educação Básica Murumuru, anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida (Tarde).	DIARIA	CONV 108/2017	R\$ 150,00
22	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades PA-255 (Boca do Jamaru), Entrada do Igarapé das Minas e Bacabalzinho, para a Escola de Municipal de educação Básica de Murumuru. anexo a Escola Estadual de Ensino Médio Francisco Nobre de Almeida. (Tarde).	48 KM	CONV 108/2017	R\$ 3,70
		DOTA	ÇÃO: FUNCIONAL: 12.361.0	031.2023 – GESTÃO DO PRO	GRAMA/PNA	TE/FUNDAME	NTAL
23	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Sacrifício e Faixa para a Escola Municipal de Ensino Fundamental PA 254 KM 35. (Tarde).	62 KM	PNATE/ FUND	R\$ 3,70
24	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Setor 09 e Faixa Para Escola Municipal de Educação Básica Km 35. <b>(Tarde)</b>	32 KM	PNATE/ FUND	R\$ 3,70
25	120	Dias	VEÍCULO TIPO FURGÃO (VAN) PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO	Comunidade de Setor 02 para a Escola Municipal de Educação Básica Setor 02. (Tarde).	DIÁRIA	PNATE/ FUND	R\$ 250,00



			MINIMO 15 ALUNOS.				
26	120	Dias	VEÍCULO TIPO MICRO- ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidade de Vila Nova, Km 11 para a Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 11 (Manhã).	54 KM	PNATE/ FUND	R\$ 3,35
				Malvinas, Vila Nova, Km 11 para a Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 11. <b>(Tarde)</b>			
27	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Muriçoca, Igarapé Grande, Ramal Colônia Nova, Baixão, Ramal do Ronca e Vai Quem Quer para a Escola Municipal de Educação Básica Vai Quem Quer (Manhã).	80 KM	PNATE/ FUND	R\$ 3,70
				Comunidade de: Igarapé Grande, Muriçoca, Ramal do Ronca, para a Escola Municipal de Educação Básica Vai Quem Quer (Tarde).			
DOTA	AÇÃO:	FUNCI	ONAL: 12.368.0031.2037 – 0	GESTÃO DO PROGRAMA SAL	ÁRIO EDUC	AÇÃO - QSE	
28	120	Dias	VEICULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 09 ALUNOS.	Cuamba e Cabeceira do Igarapé Grande para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição (Manhã e	Diária	COTA ESTADUAL	R\$ 230,00
29	100	Dias	VEICULO TIPO FURGÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 09 ALUNOS.	Boca Chata , Cabeceira do Igarapé Grande e Ramal do Cajueiro para a Escola Municipal de Educação Básica Imaculada	Diária	COTA ESTADUAL	R\$ 200,00
30	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Comunidades de Setor 05	48 KM	COTA ESTADUAL	R\$ 3,70
31	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	,	58 KM	COTA ESTADUAL	R\$ 3,70
32	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		66 KM	COTA ESTADUAL	R\$ 3,70



				de Ed. Básica Padre Manoel da Costa (Manhã e Tarde).			
33	120	Dias	MICRO ONIBUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Setor 12 e Faixa para a Escola de Educação Básica PA 254 KM 35	DIARIA	COTA ESTADUAL	R\$ 150,00
34	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidades de Mata Grande, Açu da Santa Helena, Santa Helena para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Datis Lima de Oliva. (Manhã)	64 KM	COTA ESTADUAL	R\$ 3,70
35	120	Dias	ÔNIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Comunidade de Setor 08, para a Escola Municipal de Educação Básica de Setor 08 (Manhã)  Comunidade Setor 08, para a Escola Municipal de Ed8ucação Básica da PA	74 KM	COTA ESTADUAL	R\$ 3,70
36	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	254 KM 11 (Tarde)  Comunidades de São Paulo, Piquiá, Umarizal, Cuçaru, para Escola de Educação Básica São Diogo.	41 KM	COTA ESTADUAL	R\$ 3,70
37	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KM 23, Setor 07, Faixa para Escola Municipal de Educação Básica PA 254 KM 11 (Manhã)	62 KM	COTA ESTADUAL	R\$ 3,70
38	120	Dias	VEICULOS TIPO CAMIONETE PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 04 ALUNOS.	Ramal do Peula para a Escola Municipal de Educação Básica de Novo Brasil.	DIÁRIA	COTA ESTADUAL	R\$ 120,00
39	120	Dias	ONIBUS ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Laguinho, Ramal do Canarinho, Ramal da Cabeceira para a Escola Municipal de Educação Básica Vai-Quem-Quer. ( <b>Manhã)</b> .	46 KM	COTA ESTADUAL	R\$ 3,70
				Laguinho, Ramal do Estrela, Ramal do Canarinho, Ramal do Cabeceira para a Escola Municipal de Educação Básica Vai-Quem-Quer. ( <b>Tarde</b> ).			
	AÇÃO: RÓPRIO		ONAL: 12.122.0024-2015 – M	ANUTENÇÃO DA SECRETAR	RIA MUNICIP	PAL DE EDUCA	ÇÃO
40	50	Dias	CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA EM BOM ESTADO DE	Para ser utilizado na distribuição de botijas de gás liquefeito para o	Diária	PRÓPRIO	R\$ 330,00



			CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE NO MINIMO 02 TONELADAS E NO MAXIMO 04 TONELADAS.	escolar dos alunos da educação básica das			
41	30	Dias	BARCO MOTOR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 02 TONELADAS	transporte de merenda escolar para as Escolas	Diária	PRÓPRIO	R\$ 300,00

# SÃO RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (PESSOA FÍSICA E JURIDICA)

- ✓ A EMPRESA VENCEDORA DE QUALQUER ITEM DESTE ANEXO DEVERÁ TER VEÍCULOS PRÓPRIOS DOCUMENTADOS NA RAZÃO SOCIAL DA MESMA, NÃO PODENDO SUBLOCAR VEÍCULOS DE TERCEIROS PARA EXECUTAR O SERVIÇO.
- ✓ DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE, REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO (APTO PARA CIRCULAÇÃO) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACITADO PARA O TRANSPORTE ALUDIDO, ANEXANDO CÓPIA AUTENTICADA DA DOCUMENTAÇÃO;
- ✓ O VEÍCULO (ONIBUS ESCOLAR) DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, EM PLENO FUNCIONAMENTO (MACACO, ESTEPE, TRIANGULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E ETC.);
- ✓ O VEICULO DEVERÁ ATENDER O CAPITULO XIII, DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO; DE ACORDO COM OS ARTIGOS 136, 137, 138 E 139;
- ✓ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO NO CASO DE INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO POR MAIS DE VINTE E QUATRO HORAS, POR DEFICIÊNCIA MECÂNICA OU QUALQUER OUTRA CAUSA NÃO IMPUTÁVEL Á ADMINISTRAÇÃO OU NÃO DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DEVERÁ O PRESTADOR DO SERVIÇO SUBSTITUIR AS SUAS EXPENSAS O VEÍCULO POR OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, VISANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ESSENCIAL O NÃO CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA IMPLICARÁ EM ROMPIMENTO DO CONTRATO, PAGAMENTO DE MULTA SOBRE A MENSALIDADE, DE 20%, DESCONTADA DOS DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS OU COBRADA JUDICIAL OU AMIGAVELMENTE;
- ✓ ATENDER AS ORIENTAÇÕES E ORDENS DE SERVIÇOS EXPEDIDAS PELO CONTRATANTE, POR SEUS FISCAIS NOMEADOS;



✓ ESTAR APTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO HORÁRIO INFORMADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APÓS O TERMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, O VEÍCULO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

# **ANEXO II (JURIDICA)**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)	, Ins	crita no	CNPJ nº
(nome da empresa) por intermédio de seu representante	legal	o (a)	Sr. (a)
portador (a) da Carteira de Identidade nº _			e de
CPF nº DECLARA, para fins do disposto r	no item	4.1 do	Edital do
Chamamento publico de procedimento simplificado nº			_, sob as
sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e consider	ada:		
() MICROEMPRESA, conforme art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da Lei Complementar n°			
DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes o 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	da paráç	jrafo 4º	do artigo
(Cidade) de de 2017			
Responsável Serviços Contábeis da Empresa			
OBS: A declaração acima deverá ser assinada pelo responsável dos serviços contábei	s da em	ipresa.	

Monte Alegre – Pará - CNPJ nº 04.838.496/0001-28 – Praça Tiradentes, nº 100 – Bairro: Cidade Baixa.



# ANEXO III (FISICA E JURIDICA)

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das condições do item 8.4 do edital do <b>Chamamento nº</b>
(Cidade) de de 2017.
Representante Legal da Licitante
ANEXO IV
Modelo referencial de instrumento de credenciamento
(papel timbrado da licitante se for pessoa Juridica)
Pelo presente instrumento, a empresa ou Pessoa Física:, CNPJ/CPF, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, <u>credencia</u> FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO nº/2017.
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



#### ANEXO - V

Modelo- padrão de proposta comercial (uso obrigatório por todas as licitantes)

CHAMA	MENTO N	I.º/			
cumprim TIPO FU BÁSICA E B/M P	nento ao p JRGÃO, C , ZONAS I	revisto no edita AMIONETE E JRBANA, RURA DRTE MEREND	l da licitação em epígrafe, FRI EMBARCAÇÃO ESCOLAR PA AL E REGIÃO DE VÁRZEA. C	, inscrita no JNDO MUNICIPAL D ETAMENTO DE ÔNIBUS ARA O TRANSPORTE AMINHÃO P/TRANSPOI A, RURAL E REGIÃO DI	CNPJ/CPF sob nº E EDUCAÇÃO, em estrito i, MICRO ÔNIBUS, VEÍCULOS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO RTE DE GÁS ENGARRAFADO E VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO
ESCOLA VÁRZEA ZONAS	AR PARA ( A. CAMINI URBANA,	O TRANSPORT IÃO P/TRANSF RURAL E REC	E DE ALUNOS DA EDUCAÇÃ PORTE DE GÁS ENGARRAF	ÃO BÁSICA, ZONAS ÚR ADO E B/M P/TRANSP	CAMIONETE E EMBARCAÇÃO BANA, RURAL E REGIÃO DE PORTE MERENDA ESCOLAR, DO FUNDEB, PNATE, QSE, R.
ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO POR DIARIA/KM	PREÇO TOTAL DO SERVIÇO
		DIAS/KM		. OK Diracing tall	02111130
			nento simplificado .	contados da data da a	bertura da sessão pública de 2017.
		(nome e a R.G.: Cargo	ssinatura do representante leç	gal da licitante)	



#### **ANEXO VI**

#### CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº 009/2017

#### **MINUTA DE CONTRATO**

INSTRUMENTO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ATRAVES DO E O SR
Por este instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ATRAVES
DO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 15 de março, S/N, Bairro Serra
Oriental, Inscrito no CNPJ nº, doravante denominada CONTRATANTE, representado
neste ato pelo, brasileira em pleno exercício de
seu mandato e funções, portador do CPF/MF sob nº e o Sr, brasileiro, portador do CPF nº, residente e
domiciliado no Município de Monte Alegre, Estado Pará, doravante denominado Contratado, baseado resultado do
CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLICADO nº/2017, com as estipulações seguintes:
Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de FRETAMENTO DE PARA O TRANSPORTE DE, PERFAZENDO KM/DIÁRIOS, ONIBUS, ANO, PLACA  CLAUSULA II - DO PRAZO
2.1 - O prazo de disponibilização do bem e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias letivos, contado da
data da emissão da Ordem de serviço.
2.2 - O presente Contrato vigorará pelo período de () dias, contados de sua assinatura, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.
2.3 - Os prazos somente poderão ser prorrogados através de termo aditivo na vigência do contrato, no
interesse da Administração.
CLAUSULA III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – O preço convencionado, conforme preço básico do chamento Publico do dia 30 de agosto de 2017,
valor R\$ () diário, totalizando R\$ ()
pelo período de dias.
3.2 – DO PAGAMENTO:

3.2.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente com a comprovação da execução dos serviços através da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente autorizando o procedimento, para protocolo dos documentos de cobrança na Secretaria de Finanças, conforme abaixo:

# 3.2.2 - PESSOA JURIDICA:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com os serviços prestados no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente àquele em que foi



efetuado os serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, cópia do contrato, frequência dos serviços, Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, FGTS, Municipal, Certidão Tributaria, Certidão N. de Debitos Trabalhistas, cópia do documento do veiculo e habilitação do motorista.

#### 3.2.3 - PESSOA FISICA:

O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em moedacorrente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente àquele em que foi efetuado a Prestação dos Serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, cópia do contrato, frequência dos serviços, certidões Municipal, Certidão Conjunta da Receita Federal Pessoa Fisica, situação cadastral do CPF, cópia do CPF, Carteira de Identidade, documento do veiculo e habilitação do motorista

#### **CLAUSULA IV - DO REAJUSTAMENTO**

- 4.1 Contratante e a Contratada acordam que os preços consignados na proposta objeto deste contrato, ficarão **irreajustáveis**.
- 4.2 Em havendo justificativa poderá a administração aumentar ou diminuir o objeto licitado, no limite permitido pela Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei 8.883/94.

#### CLAUSULA V - DA DOTAÇÃO

5.1 – Os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, e da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORCAMENTÁRIA: 3308 - FUNDEB

FUNCIONÁL: 12.368.0032.2132 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0031.2023 - GESTÃO DO PROGRAMA/PNATE/FUNDAMENTAL ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0031-2024 – GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC/MÉDIO (CONVÊNIO)

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.368.0031.2037 – GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO) FUNCIONAL: 12.122.0024-2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



# CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 A contratada fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:
- a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

## SÃO RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S) (PESSOA FÍSICA E JURIDICA)

- ✓ A EMPRESA VENCEDORA DE QUALQUER ITEM DESTE ANEXO DEVERÁ TER VEÍCULOS PRÓPRIOS DOCUMENTADOS NA RAZÃO SOCIAL DA MESMA, NÃO PODENDO SUBLOCAR VEÍCULOS DE TERCEIROS PARA EXECUTAR O SERVIÇO.
- ✓ DISPONIBILIZAR OS VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE, REGULARIZADO PERANTE OS **ÓRGÃOS DE TRÂNSITO** (APTO PARA CIRCULAÇÃO) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACITADO PARA O

  TRANSPORTE ALUDIDO, ANEXANDO CÓPIA AUTENTICADA DA DOCUMENTAÇÃO;
- ✓ O VEÍCULO (ONIBUS ESCOLAR) DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, EM PLENO FUNCIONAMENTO (MACACO, ESTEPE, TRIANGULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E ETC.);
- ✓ O VEICULO DEVERÁ ATENDER O CAPITULO XIII, DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO; DE ACORDO COM OS ARTIGOS 136, 137, 138 E 139;
- ✓ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO NO CASO DE INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO POR MAIS DE VINTE E QUATRO HORAS, POR DEFICIÊNCIA MECÂNICA OU QUALQUER OUTRA CAUSA NÃO IMPUTÁVEL Á ADMINISTRAÇÃO OU NÃO DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DEVERÁ O PRESTADOR DO SERVIÇO SUBSTITUIR AS SUAS EXPENSAS O VEÍCULO POR OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE, VISANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ESSENCIAL O NÃO CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA IMPLICARÁ EM ROMPIMENTO DO CONTRATO, PAGAMENTO DE MULTA SOBRE A MENSALIDADE, DE 20%, DESCONTADA DOS DIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS OU COBRADA JUDICIAL OU AMIGAVELMENTE;
- ✓ ATENDER AS ORIENTAÇÕES E ORDENS DE SERVIÇOS EXPEDIDAS PELO CONTRATANTE, POR SEUS FISCAIS NOMEADOS;
- ✓ ESTAR APTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO HORÁRIO INFORMADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. APÓS O TERMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA, O VEÍCULO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.

# **CLAUSULA VII - PENALIDADES**

- 7.1 A aplicação das penalidades será de competência da Secretaria Municipal de Educação, obedecido ao disposto nos artigos 86, 87, 88 da Lei 8.666/93.
- 7.2 No caso da contratada não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, além das penas previstas no item anterior, ser aplicadas:
  - a) Multa Correspondente a 8 % (oito por cento) do valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços desta licitação, sem justa causa, por mais de cinco dias úteis ou sem



prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato sem justa causa, por mais de cinco dias úteis, juros de 0,25 % ao dia e 6% de juros de mora ao ano.

- b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do servi
  ço n\u00e3o entregue, depois de decorridos 30 (trinta) dias do atraso, sem justificativa do adjudicat\u00e1rio, ficando assim caracterizado o descumprimento da obriga\u00e7\u00e3o assumida.
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Legislação vigente.

#### CLAUSULA VIII - DA RESCISÃO

- 8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre as conveniências administrativas e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Secretaria de Educação, caberá rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extra judicial, quando a empresa:
- 8.2 Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;
- 8.3 Transferir total ou parcial o contrato, sem prévia anuência da contratante.
- 8.4 A contratada não pode vender o veículo enquanto o contrato estiver em vigor.

#### CLAUSULA IX - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este termo de contrato, regido pela Lei 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

#### **CLAUSULA X - DO FORO**

10.1 – Fica eleito o foro da cidade de Monte Alegre, para dirimências de questões oriundas do presente termo contratual, com renuncia expressa a qualquer outro.

E, por assim estarem concordes, Contratante e Contratada, firmam este termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas, que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

	Monte Alegre-PA,	de	de 2017
		CONTRATANTE	
		CONTRATADO	
restemunhas:			



#### **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02)

Data: Edital do Chamamento publico de procedimento simplificado nº:
À(Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16
(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Localidade, dede
(assinatura)